



## Recreio da Juventude

### 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

Para alteração de data, quantidade de cômodos, quantidade de diárias e valores dos itens 43 e 44; exclusão do item 45; do Contrato nº 005/2015, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio CBC nº 027/2015.

**Ref. Processo de Aquisição nº 005/2015**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Diretor Presidente **Eduardo Menezes**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 393.576.350-68 e por seu Vice Presidente Administrativo e Financeiro, Sr. **Diogenes Maggi de Ávila**, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF sob o nº 344.548.450-34, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **V.L.R PER IL MONDO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.206.575/0001-04, CADASTUR nº 23.005659.10.0001-6, com sede na Rua Andrade Neves, nº 870, Centro, Caxias do Sul - RS – CEP: 95.084-200, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **Marcelo Vandrê Soares**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 634316100-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem **ALTERAR o CONTRATO nº 005/2015**, firmado em decorrência do resultado do **Processo de Aquisição nº 005/2015**, realizado em atendimento ao **Projeto “JUVENTUDE OLÍMPICA”**, objeto do **CONVÊNIO CBC Nº 27/2015**, passando a CLÁUSULA PRIMEIRA a vigorar com a seguinte redação:

**“Cláusula Primeira: OBJETO**

**1.1** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de **HOSPEDAGEM**, por intermédio de Operadora ou Agência de Viagens, compreendendo: cotação de preços, reservas, emissão, marcação e a confirmação, conforme datas, destinos, número de beneficiários, e demais condições a seguir estabelecidas, visando o atendimento do Projeto “**JUVENTUDE OLÍMPICA**”, objeto do Convênio nº 027/2015, firmado com a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC**, conforme abaixo especificado:

Nº	Bem ou Serviço	Especificação da Viagem	Período	Qtde	Unidade (Diárias)	Valor Unitário	VALOR TOTAL
43	Hotel 3 estrelas	Hospedagem em hotel na cidade de Pelotas/RS, padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 24/03/2016 e Check Out 27/03/2016.	24/03/2016 27/03/2016	3	3	R\$ 285,00	R\$ 2.565,00

1



## Recreio da Juventude

44	<b>Hotel 3 estrelas</b>	Hospedagem em hotel na cidade de Pelotas/RS, padrão 3 estrelas, quarto Duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 24/03/2016 e Check Out 27/03/2016.	24/03/2016	27/03/2016	3	3	R\$ 160,00	R\$ 1.440,00
45	<b>Hotel 3 estrelas</b>	<del>Hospedagem em hotel na cidade de Pelotas/RS, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 06/04/2016 e Check Out 10/04/2016.</del>	06/04/2016	10/04/2016	1	4	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00

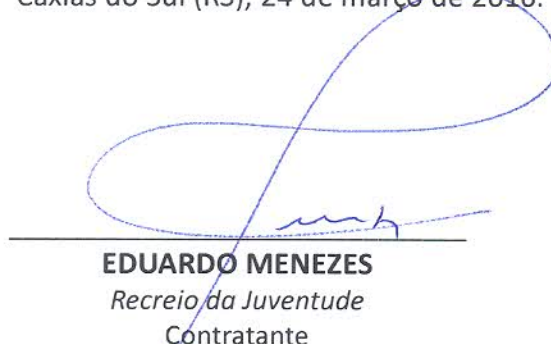
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 144.073,54</b>
--------------------	--	--	--	--	--	--	-----------------------

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Caxias do Sul (RS), 24 de março de 2016.



**MARCELO VANDRÉ SOARES**  
V.L.R Per Il Mondo Agência de Viagens Ltda  
Contratada



**EDUARDO MENEZES**  
Recreio da Juventude  
Contratante



**DIOGENES MAGGI DE ÁVILA**  
Recreio da Juventude  
Contratante

### Testemunhas:

Nome: *Maicon Matcolin*  
CPF: *017.341.900-79*



Nome: *MARCOS ANTONIO TRONCA*  
CPF: *316.917.080-68*

